


## ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato que estejam abrangidos no artigo 19, incisos I, II e III do Estatuto vigente, para as eleições que serão realizadas no dia **26 de abril do corrente ano, no período das 08h00 às 18h00**, que realizar-se-á através do sistema eleitoral eletrônico disponibilizado pela FIEP, conforme artigo 12-A do Estatuto vigente, o qual elegerá a nova gestão 2017/2021 composta por uma Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes. **Para aqueles que preferirem no dia da eleição, a FIEP disponibilizará terminais eletrônicos para votação, cujo local será na Av. Comendador Franco, 1.341, espaço de convivência – Espaço Heitor Stockler de França, Jardim Botânico.**

**O prazo para o registro das chapas será a partir do dia 17 de março e finalizando no dia 27 de março, cujas regras para a inscrição constam no artigo 16 e parágrafos do Estatuto vigente, bem como as regras estabelecidas pela comissão eleitoral para o pleito eleitoral que estão disponíveis no site [www.sinqfar.org.br](http://www.sinqfar.org.br) e na sede do SINQFAR, na Av. João Gualberto, 623, sala 605, Alto da Glória, Curitiba/PR.**

A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro das chapas, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h15 às 17h00, de segunda a sexta-feira, dando publicidade às chapas registradas no dia 03 de abril, conforme artigo 16, §6º, inciso III do Estatuto. Informamos ainda, que, caso a eleição não atinja o quórum de votação previsto no artigo 30 do Estatuto, ficará já designada nova data de eleição para o dia 29 de maio, sendo vedada inscrição de novas chapas tornando a chapa vencedora aquela que obtiver a maioria simples dos votos do total de eleitores conforme artigo 30, inciso II do Estatuto.

Curitiba, 16 de março de 2017.



MARCELO IVAN MELEK  
Presidente SINQFAR